



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA NO ANO DE 2018.;

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA NO ANO DE 2018., tem amparo legal disposto no Pregão presencial - Lei 10.520/02, art. 1º; Leis complementares 123/2006 e 147/2014 e suas alterações.

2.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

2.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3 - JUSTIFICATIVA:

3.1. Manter as atividades cotidianas da Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia em perfeita ordem e funcionalidade;

3.2. A quantidade solicitada deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo da Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia.

3.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. Na proposta de preços deverá conter as especificações técnicas detalhadas dos objetos ofertados, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;



4.2. A Licitante deverá fazer constar na sua proposta a garantia dos objetos, considerando a qualidade dos mesmos, para que não haja risco de perdê-los;

4.3. Para atender o princípio da economicidade e ao interesse público, o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame deverá está instalado com toda estrutura necessária para que possa imediatamente disponibilizar os materiais, que deverão ser de total responsabilidade da empresa contratada, ganhadora do certame, toda entrega dos materiais ;

4.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor preço unitário, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital do Pregão;

5 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. Para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA NO ANO DE 2018., será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora;

6 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1. Os Materiais deverão ser entregues na nos horários entre 08h00minh e 13h30min de segunda a sexta feira, sendo os mesmos analisados por servidora da Câmara Municipal;

7 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. Licença de funcionamento, atualizada, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal, conforme o caso;

7.2. Alvará de Funcionamento expedido pelo Departamento de Cadastro do município da sede da empresa;

8 - DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS MATERIAIS:

8.1. A entrega do materiais será na , acompanhada e fiscalizada por uma servidora da Câmara Municipal;

8.2. A presença deste funcionário não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

9 - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA:

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução do serviço, sem qualquer ônus;



- 9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço;
- 9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer material em desacordo com as especificações da Proposta de Preços e padrões de qualidade exigidos;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos materiais;
- 9.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução deste serviço;
- 9.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10 - DA GARANTIA:

- 10.1. Todos os materiais deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- 11.1. Rejeitar os materiais que não estejam de acordo com proposta, que não atendam aos requisitos constantes das especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- 11.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho;

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 12.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme a Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compras, atestado de recebimento dos Materiais e contra recibo;
- 12.2. O pagamento será creditado em favor da empresa contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

13 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

- 13.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2018 Atividade 1101.010310001.2.002 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

14 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

SEQ.	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
-			



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
22.937.502/0001-86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 005
RUBRICA

00001	80,00 UNIDADE	CAFÉ MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO, 250G
00002	15,00 FARDO	REFRIGERANTE ORIGINAL 2L, FARDO COM 06 UNIDADES, SABOR GUARANÁ
00003	20,00 FARDO	REFRIGERANTE ORIGINAL 2L, FARDO COM 06 UNIDADES, SABOR COLA
00004	15,00 FARDO	REFRIGERANTE ORIGINAL 2L, FARDO COM 06 UNIDADES, SABOR LARANJA
00005	15,00 FARDO	REFRIGERANTE ORIGINAL 2L, FARDO COM 06 UNIDADES, SABOR UVA
00006	80,00 PACOTE	AÇUCAR CRISTALIZADO, BRANCO, PACOTE DE 02 KG
00007	100,00 PACOTE	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, PACOTE COM 400 G
00008	60,00 PACOTE	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, PACOTE COM 800 G
00009	120,00 PACOTE	BISCOITO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL, PACOTE COM 400 G
00010	60,00 PACOTE	BISCOITO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL, PACOTE COM 800 G
00011	60,00 PACOTE	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, PACOTE COM 400 G
00012	15,00 UNIDADE	CESTO DE LIXO, PLÁSTICO, VAZADO, 15L
00013	70,00 PACOTE	COPO DESCARTÁVEL, 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES
00014	30,00 PACOTE	COPO DESCARTÁVEL, 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES
00015	20,00 UNIDADE	FLANELA DE TECIDO, PARA LIMPEZA, 30X40 CM
00016	8,00 UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA DE 01 LITRO PARA CAFÉ
00017	35,00 FRASCO	LIMPA VIDRO, FRASCO DE 500 ML
00018	35,00 UNIDADE	LUSTRA MÓVEIS, VIDRO COM 200 ML
00019	40,00 PACOTE	LÃ DE AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES
00020	8,00 UNIDADE	PÁ PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA, GRANDE
00021	20,00 UNIDADE	PANO DE PRATO 45X75 CM
00022	20,00 UNIDADE	PANO DE CHÃO, ALVEJADO, 50X80 CM
00023	4,00 UNIDADE	REGISTRO P/ FOGÃO COM MANGUEIRA
00024	30,00 UNIDADE	ÁLCOOL ETÍLICO 70, UNIDADE COM 1 LITRO
00025	10,00 UNIDADE	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO
00026	8,00 UNIDADE	ISQUEIRO, 3X1,5X8 CM
00027	60,00 FARDO	ÁGUA MINERAL, FARDO COM 12X500 ML
00028	70,00 PACOTE	COPO DESCARTÁVEL, 100 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES
00029	30,00 FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO 70, FRASCO COM 500 ML
00030	35,00 UNIDADE	AGUA SANITÁRIA, UNIDADE COM 01 L
00031	20,00 UNIDADE	CERA LÍQUIDA, UNIDADE COM 750 ML
00032	70,00 UNIDADE	DESINFETANTE LÍQUIDO, UNIDADE COM 01 L
00033	20,00 UNIDADE	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS, DUPLA FACE, UNIDADE
00034	20,00 UNIDADE	DETERGENTE LÍQUIDO, UNIDADE COM 500 ML.
00035	8,00 UNIDADE	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, 20X30 CM
00036	20,00 PACOTE	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 UNIDADES
00037	20,00 UNIDADE	SABÃO EM PÓ, CAIXA COM 1KG
00038	8,00 UNIDADE	VASSOURA V9 DE PÊLO, COM CABO
00039	8,00 UNIDADE	VASSOURA V35 COM CABO, UNIDADE
00040	30,00 PACOTE	SACO PARA LIXO, 100 L, PACOTE COM 05 UNIDADES.
00041	100,00 PACOTE	SACO PARA LIXO, 50 L, PACOTE COM 10 UNID



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
22.937.502/0001-86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 006
RUBRICA

00042	100,00	PACOTE	ADES. SACO PARA LIXO, 30 L, PACOTE COM 10 UNID
00043	20,00	GARRAFA	ADES. SUCO CONCENTRADO, GARRAFA, SABOR CAJÚ, 5
00044	20,00	UNIDADE	00ML SUCO CONCENTRADO, GARRAFA, 500ML, SABOR
00045	20,00	GARRAFA	GOIABA
00046	20,00	GARRAFA	SUCO CONCENTRADO, GARRAFA, 500ML, SABOR
00047	20,00	GARRAFA	MANGA
00048	25,00	PACOTE	SUCO CONCENTRADO, GARRAFA, 500ML, SABOR
00049	20,00	UNIDADE	MARACUJÁ
00050	80,00	UNIDADE	SUCO CONCENTRADO, GARRAFA, 500ML, SABOR
00051	50,00	UNIDADE	UVA
00052	6,00	UNIDADE	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, PACOTE COM 1 KG
00053	40,00	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE, COMPACTA, 20W
00054	45,00	UNIDADE	DESODORIZADOR SANITARIO EM PEDRA AROMATI
00055	40,00	UNIDADE	ZANTE
00056	80,00	PACOTE	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, SPRAY
00057	50,00	PACOTE	GARRAFA TÉRMICA DE 05 LITROS
00058	20,00	UNIDADE	DESINFETANTE LÍQUIDO, UNIDADE COM 02L
00059	20,00	UNIDADE	INSETICIDA SPRAY, UNIDADE COM 380 ML/35G
00060	60,00	PACOTE	SABÃO EM PÓ, CAIXA COM 500G
00061	20,00	POTE	SUCO DE FRUTAS, EM PÓ, UNIDADE COM 300G, FAZ 10 LITROS DE SUCO
00062	8,00	PACOTE	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, UNIDADE COM 400G
00063	10,00	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE, COMPACTA, 30W
00064	4,00	UNIDADE	LÂMPADA DE LED, COMPACTA, 9W
00065	10,00	UNIDADE	PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE COM 04 ROLOS
00066	6,00	UNIDADE	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, POTE COM 01 K
00067	6,00	UNIDADE	G
00068	12,00	UNIDADE	RODO DE PLÁSTICO COM CABO, 60CM
00069	10,00	UNIDADE	ADAPTADOR ELÉTRICO BENJAMIN (T)
00070	20,00	UNIDADE	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 20M
00071	30,00	UNIDADE	INTERRUPTOR E TOMADA CONJUGADOS DE EMBUT
00072	8,00	UNIDADE	I TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA PIA TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA TANQUE, PRETA TOMADA PLÁSTICA DE EMBUTI INTERRUPTOR PLÁSTICO DE EMBUTI SOQUETE PLÁSTICO PARA LÂMPADA (BOCAL) CANTONEIRA DE FERRO, 15X30CM FERRROLHO DE METAL, 12 CM

Brejo Grande do Araguaia-PA, 22 de janeiro de 2018.



JOSÉ NILSON LOPES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL